



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA AUDITORIA DA GESTÃO DE TRANSPORTES		RAA – CACI - SMAAAG – 015/2019
Unidade Auditada:	Coordenadoria de Segurança Institucional	
Referência/Assunto:	Auditoria da Gestão de Transportes – NOVO ACOMPANHAMENTO	
PROAD nº	1290/2018	
Equipe de Acompanhamento:	Renata Maria Vitorino Soares Costa Silvio Ramos da Silva	

## 1 INTRODUÇÃO

A atividade de acompanhamento de auditoria está prevista no artigo 6º, IV, do Ato- TRT - GP nº 193/2014, em consonância com a Resolução nº 171/2013 do Conselho Nacional de Justiça, e tem por objetivo verificar as ações efetivamente implementadas pela unidade auditada – com eventuais esclarecimentos e justificativas do gestor responsável em relação a obstáculos e dificuldades encontradas para a implementação do Plano de Ação –, bem como mensurar o grau de atendimento às recomendações inscritas no respectivo relatório de auditoria, a fim de possibilitar a correção das inconsistências ali identificadas.

Este relatório apresenta o resultado dos exames realizados no novo acompanhamento das providências adotadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional (CSI), acerca de algumas das recomendações constantes do Relatório de Auditoria RA-SACI-SCLC-SCCOFP 006/2017, referentes à Auditoria da Gestão de Transportes, que não se encontravam efetivamente implementadas quando da realização do primeiro monitoramento de auditoria, que resultou no Relatório de Acompanhamento de Auditoria nº 004/2019 (doc. 56 deste PROAD).

As recomendações que carecem de efetiva implementação são as abaixo discriminadas:

1. **Recomendação 2:** Instituir mecanismos que garantam a atualização e publicação da lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e na página transparência do TRT6, no prazo de 30 dias;
2. **Recomendação 3:** Providenciar a confecção das inscrições com a expressão "COMO ESTOU DIRIGINDO", *acrescida do meio de comunicação* e fixar na parte traseira dos veículos de serviços, no prazo de 60 dias;
3. **Recomendação 4:** Providenciar a confecção da inscrição com a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" e a fixar nas laterais dos veículos de serviços, inclusive motos, no prazo de 60 dias;
4. **Recomendação 5:** Elaborar e submeter à Presidência do Tribunal proposta de alteração da Resolução Administrativa TRT6 nº 02/2012, no que pertine à forma de identificação do Órgão (TRT Sexta Região) nos veículos de uso institucional, no prazo de 60 dias;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

5. **Recomendação 6:** Criar mecanismos de controle garantindo que toda movimentação de veículos oficiais entre as unidades do Tribunal seja registrada no Sistema de Patrimônio do Tribunal, no prazo de 30 dias;
6. **Recomendação 7:** Elaborar plano anual de manutenção preventiva para os veículos deste Regional, incluindo os do interior, no prazo de 90 dias;
7. **Recomendação 9:** Realizar as manutenções dos veículos localizados no interior do estado, na região correspondente a sua localização, objetivando evitar práticas antieconômicas, justificando eventual impossibilidade. Prazo imediato;
8. **Recomendação 11:** Aprimorar os procedimentos de controle de entrada e saída de veículos da frota, inclusive com as marcações corretas das respectivas quilometragens, a fim de evitar a ausência de registros desses eventos, no prazo de 30 dias;
9. **Recomendação 13:** Estabelecer mecanismos de controle relativos à pesquisa de preços, autorização e realização de serviços de manutenção dos veículos, de maneira que não haja divergência na identificação do veículo para o qual se realizou a cotação e no que se efetivou o serviço, no prazo de 60 dias;
10. **Recomendação 14:** Promover a segregação de funções relativas às atividades de solicitação de manutenção de veículos, autorização para manutenção e atesto das notas fiscais, no prazo de 30 dias;
11. **Recomendação 15:** Apurar eventuais prejuízos e/ou despesas antieconômicas nos casos relativos aos achados 9 e 10, para ao final, apresentar à Presidência, no prazo de 90 dias;

Os trabalhos de execução do novo acompanhamento da auditoria ocorreram no período de 02/10/2019 a 03/12/2019, e as técnicas utilizadas consistiram na indagação escrita e no exame documental.

Cumprir informar que os documentos decorrentes de consultas eletrônicas, extraídos por esta unidade de Auditoria e Controle Interno, encontram-se disponíveis na pasta I:\2a Instancia\Pres\SACI\trib.saci\AUDITORIAS\_CNJ\171\RELATORIOS\_MONITORAMENTO\_ACOMPANHAMENTO DE AUDITORIA\2019\RAA-SACI-SMAAAG-XXX-2019 Gestão de transporte - NOVO ACOMPANHAMENTO.

Destaque-se, ainda, que inexistente registro de pedido de prorrogação de prazo fixado no Plano de Ação pela Coordenadoria de Segurança Institucional.

Com a finalidade de verificar o atendimento das recomendações, inicialmente encaminhou-se à unidade auditada a Requisição de Documentos e Informações RDI-SACI-SMAAAG Nº 039/2019.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

## 2 ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Apresenta-se, a seguir, a consolidação das informações prestadas pela Coordenadoria de Segurança da Informação e a análise final do grau de atendimento das recomendações ainda não implementadas:

**Recomendação 2:** Instituir mecanismos que garantam a atualização e publicação da lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e na página transparência do TRT6, no prazo de 30 dias.

A unidade auditada disponibilizou impressões de telas referentes aos meses de agosto e outubro de 2019, com registro da atividade de atualização da planilha da frota TRT6 no Portal da Transparência, bem como a cópia da publicação mais recente da lista dos carros oficiais no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, datada de 11/10/2019.

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** Na realização do acompanhamento anterior, verificou-se que a CSI apresentou resposta positiva quanto ao atendimento da recomendação, permanecendo pendentes alguns ajustes a serem efetivados na planilha da frota de veículos, para garantir a atualização da lista de veículos oficiais utilizados por este Regional, tanto na página de transparência do TRT6, como do DEJT. A partir das evidências enviadas pela unidade auditada, percebe-se um crescente aprimoramento do controle e da atualização da lista de carros oficiais, em ambas as instâncias. Considera-se, portanto, que esta **recomendação encontra-se implementada**.

**Recomendação 3:** Providenciar a confecção das inscrições com a expressão "COMO ESTOU DIRIGINDO", acrescida do meio de comunicação e fixar na parte traseira dos veículos de serviços, no prazo de 60 dias.

A CSI informou que foi providenciada a colocação da inscrição nos veículos de serviços, com exceção dos veículos com placas KHX 8851 e KHX 89851, tombados sob os números 25541 e 25548, na Seção de Segurança da Sede na Seção de Segurança da FAJBA, nessa ordem, sob a justificativa de que "Os veículos acima se destinam a serviços específicos de segurança, necessitando em algumas missões ficar sem identificação (velados) tais como: traslados de autoridades do Poder Judiciário, escolta de magistrados/desembargadores/autoridades e rondas". A unidade auditada comprovou a remessa de adesivos às Varas do Trabalho que possuem veículos sob sua responsabilidade, para a devida fixação.

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** Consoante planilha da frota de veículos contida no Portal deste TRT, consultada em outubro/2019, a frota de serviços deste Regional contempla 66 automóveis e 10 motocicletas, totalizando 76 veículos. Em visitação *in loco* ao Galpão Garagem deste TRT, em 26/11/2019, verificou-se que os veículos de serviço, presentes no momento da visita, estavam com o recomendado adesivo, incluídas as 2 motocicletas estacionadas. Foi remetido ainda pela equipe administrativa da CSI, correio eletrônico direcionado aos diretores das Varas do Trabalho que possuem veículo/motocicleta, solicitando a fixação do referido adesivo. Assim verificando-se as



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

informações coletadas, e o andamento das ações da CSI no tocante a este item, considera-se a **recomendação em implementação com prazo expirado**.

**Recomendação 4:** Providenciar a confecção da inscrição com a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" e afixar nas laterais dos veículos de serviços, inclusive motos, no prazo de 60 dias.

A CSI informou que foi providenciada a colocação da inscrição nos veículos de serviços, à exceção dos veículos com placas KHX 8851 e KHX 89851, tombados sob os números 25541 e 25548, na Seção de Segurança da Sede na Seção de Segurança da FAJBA, nessa ordem, sob a justificativa de que "Os veículos acima se destinam a serviços específicos de segurança, necessitando em algumas missões ficar sem identificação (velados) tais como: traslados de autoridades do Poder Judiciário, escolta de magistrados/desembargadores/autoridades e rondas". A unidade auditada comprovou, ainda, a confecção de adesivos que serão remetidos a todas as Varas do Trabalho que possuem veículos sob sua responsabilidade, para procederem à fixação do adesivo.

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:**

Para fins de certificação, foi realizada, em 26/11/2019, uma visita à Garagem do TRT, tendo sido verificada a aplicação dos adesivos nos veículos lá presentes (08 (oito) automóveis e 02 (duas) motos). Perante a amostragem de veículos adesivados e as ações tomadas em prol desta recomendação, com previsão de colocação de adesivos nos veículos localizados nas Varas do Trabalho e Arquivo Geral até o final de janeiro de 2020, considera-se esta recomendação **em implementação, com prazo expirado**.

**Recomendação 5:** Elaborar e submeter à Presidência do Tribunal proposta de alteração da Resolução Administrativa TRT6 nº 02/2012, no que pertine à forma de identificação do Órgão (TRT Sexta Região) nos veículos de uso institucional, no prazo de 60 dias.

A CSI enviou ofício à Presidência deste Regional propondo a alteração da supracitada Resolução Administrativa (doc. 1 do PROAD nº 26486/2018), bem como solicitou à Secretaria Geral da Presidência (SGP), orientações sobre a identificação dos veículos oficiais, haja vista que a atual identificação difere do que a Resolução preconiza (doc. 3 do PROAD nº 26486/2018). A SGP, por sua vez, solicitou, através de correspondência eletrônica, a inclusão da matéria na próxima reunião do Comitê de Segurança Permanente, visando à elaboração de minuta de nova Resolução Administrativa sobre o tema, para posterior apreciação plenária (docs. 4 e 5 do PROAD nº 26486/2018).

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** Verificou-se o atendimento ao recomendado, através da proposição da alteração da Resolução Administrativa, tendo essa solicitação sido encaminhada ao comitê responsável pelo tema para discussão do assunto e elaboração de minuta. **Recomendação implementada.**

**Recomendação 6:** Criar mecanismos de controle garantindo que toda movimentação de veículos oficiais entre as unidades do Tribunal seja registrada no Sistema de Patrimônio do Tribunal, no prazo de 30 dias.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

A CSI apresentou resposta positiva quanto ao atendimento da recomendação, evidenciada através da apresentação de planilha de controle, bem como com documento de lista de itens de verificação das condições prévias dos veículos antes do início do deslocamento.

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** Em visitação *in loco*, verificou-se que houve a efetivação e aprimoramento do controle das movimentações dos veículos, com registro de entrada e saída de automóveis, verificação de nome, hora de saída, hora de chegada e quilometragem percorrida, além de levantamento prévio de avarias existentes nos veículos.

Foram averiguadas, através do Sistema de Patrimônio, as movimentações de veículos sinalizadas em acompanhamento anterior, bem como a lista da frota contida na área "Transparência" do sitio eletrônico deste TRT, comprovando a efetivação das correções necessárias. **Recomendação implementada.**

**Recomendação 7:** Elaborar plano anual de manutenção preventiva para os veículos deste Regional, incluindo os do interior, no prazo de 90 dias.

A unidade auditada apresentou resposta negativa, informou que *"o plano anual de manutenção encontra-se em fase de construção, e que atualmente está aproximadamente em 33% concluído, não tendo sido finalizado ainda, devido à falta de recursos humanos da Seção, bem como à sobrecarga de trabalho, posto que as duas Seções foram aglutinadas em uma só."*

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:**

Verificou-se que a unidade auditada está elaborando planilhas individualizadas de manutenção veicular. Todavia, encontra-se pendente a apresentação de documentação comprobatória (plano anual de manutenção preventiva) contemplando toda a frota. Em contato com a CSI, a mesma informou que a finalização dessa atividade está prevista para janeiro de 2020. **Recomendação em implementação com prazo expirado.**

**Recomendação 9:** Realizar as manutenções dos veículos localizados no interior do Estado, na região correspondente a sua localização, objetivando evitar práticas antieconômicas, justificando eventual impossibilidade. Prazo imediato.

A unidade auditada respondeu positivamente, apresentando histórico de manutenção de veículos nas cidades de Petrolina/PE (26/06/2019) e Salgueiro/PE (10/10/2019).

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:**

A CSI apresentou documento comprobatório da empresa gerenciadora da manutenção da frota (Prime), demonstrando a realização de serviços de manutenção de 02 veículos em suas respectivas áreas de localização (Salgueiro e Petrolina). Durante visitação *in loco* à unidade auditada, colhemos a informação de que ainda que está em amadurecimento o plano de manutenção dos veículos da frota, sem previsão de data para conclusão, e que o mesmo considerará as características e dificuldades de cada área





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

interiorana para melhor atender às demandas. **Recomendação em implementação, com prazo expirado.**

**Recomendação 11:** Aprimorar os procedimentos de controle de entrada e saída de veículos da frota, inclusive com as marcações corretas das respectivas quilometragens, a fim de evitar a ausência de registros desses eventos, no prazo de 30 dias.

A CSI respondeu que "*Foi aprimorado o controle de entrada e saída de veículos, com a checagem, ao final do dia, dos formulários pelo gestor da Seção de Transporte e Manutenção de veículos e posterior lançamento na planilha específica no formato Excel e salvo na rede do trt6 (planilha em anexo)*".

**AValiação da Unidade de Controle Interno:**

A CSI informou novos procedimentos, adequando o documento escrito a um banco de dados em planilha, com registro de controle de entrada e saída de veículos, com dados do condutor, destino, hora de saída e entrada e quilometragem percorrida. Verificou-se a efetividade de uso desta planilha, através dos arquivos e documentos apresentados na Seção de Transporte/Manutenção de Veículos, durante visita realizada à Seção de Transportes. **Recomendação implementada.**

**Recomendação 13:** Estabelecer mecanismos de controle relativos à pesquisa de preços, autorização e realização de serviços de manutenção dos veículos, de maneira que não haja divergência na identificação do veículo para o qual se realizou a cotação e no que se efetivou o serviço, no prazo de 60 dias.

A CSI apresentou resposta positiva, informando que "*Foi criado checklist para conferência das ordens de serviços de fatura PRIME (check list anexo) para identificar e corrigir possíveis inconsistências*".

**AValiação da Unidade de Controle Interno:** Para fins de verificação do uso do "*check list*" apresentado pela unidade auditada, foi realizada visita, em 20/11/2019, à secretaria da Coordenadoria, verificando-se, através do PROAD nº 13.347/2017, sua efetiva utilização, bem como o atesto dos itens contidos na lista de verificação (doc. 67/fl.6), mecanismos que mitigam os riscos processuais. **Recomendação implementada.**

**Recomendação 14:** Promover a segregação de funções relativas às atividades de solicitação de manutenção de veículos, autorização para manutenção e atesto das notas fiscais, no prazo de 30 dias.

A CSI, em pronunciamento referente ao acompanhamento anterior, apresentou resposta positiva, informando que "*foi implantado a segregação de funções: Quem faz a cotação não aprova. A cotação é aprovada pelo gestor do contrato*". Corroborando essa informação, a unidade auditada apresentou a Portaria TRT6-SA Nº 110/2019, com designação segregada das funções de titular e substituto, para gestor do contrato, bem como fiscal técnico e fiscal administrativo.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** Averiguou-se, tanto pelos documentos acostados (doc. 67/fl. 11), como na verificação *in loco* na secretaria, realizada em 20/11/2019, que o procedimento de atesto de notas fiscais está obedecendo ao critério de segregação de funções. Alerta-se a referida unidade para a estipulação do fluxo de processos internos existentes como mais um procedimento de mitigação de riscos.  
**Recomendação implementada.**

**Recomendação 15:** Apurar eventuais prejuízos e/ou despesas antieconômicas nos casos relativos aos achados 9 e 10, para ao final, apresentar à Presidência, no prazo de 90 dias.

A CSI, através do Ofício TRT6 – CSI nº 94/2019, datado de 08 de abril de 2019, (doc. 1 do PROAD nº 20071/2019), enviado à Presidência, com posterior remessa para esta Coordenadoria, apresentou as informações pertinentes à apuração das inconsistências que ficaram pendentes quando do primeiro acompanhamento, consoante tabela abaixo:

ACHADO	ESCLARECIMENTO DA CSI
15.1 Despesas realizadas, no período de março a maio de 2017, na manutenção do veículo Gol – placa KIU 6651, à disposição da VT de Salgueiro, no montante de R\$ 9.477,79 (citado no achado 10).	<p>Em que pese a orientação contida no art. 15 da Resolução Administrativa 2/12, que preconiza que a manutenção dos veículos dever ser preferencialmente realizada na própria localidade em que estejam alocados, <i>"esta determinação não estava sendo observada por motivo de ordem técnica, já que não há servidores com especialidade de mecânica nessas unidades, que possam aferir a real necessidade das manutenções, tanto qualitativamente como quantitativamente"</i>.</p> <p>A unidade auditada esclareceu ainda, que não tinha conhecimento de que a metodologia utilizada por esta Coordenadoria para calcular o valor efetivamente gasto com a manutenção incluía valores gastos com diárias e abastecimentos, divergindo, portanto, da metodologia utilizada pela referida unidade. Esse fato implicou o aumento do percentual do custo de manutenção, em relação ao valor de mercado do veículo, quando comparados os custos calculados pela CSI e por esta Coordenadoria.</p> <p>Em razão disso a CSI acrescentou que <i>"mesmo com entendimento técnico divergente, esta Unidade passou a fazer as manutenções dos veículos nas próprias localidades, onde se encontram os veículos"</i>.</p> <p>Por fim, anexou tabela em que demonstra que, na média dos anos de 2016 a 2019, o valor médio anual da manutenção do referido veículo foi de 13,42% de seu valor de mercado, informando que não vislumbra qualquer prejuízo pecuniário ao erário.</p>
15.2 Aquisição de pneus para o veículo Gol placa KKL 3732 à disposição na época da Vara do Trabalho de Araripina, sem registro de deslocamento do veículo/servidor para realização do serviço e sem a anuência/ciência do agente responsável (citado no achado 10)?	<p><i>"(...) ocorreu erro no lançamento da placa, entretanto, foi apresentado pela Seção de Manutenção de Veículos documentação fiscal e fotográfica (vide doc 15 a 20 do PROAD 1290/2018) com os pneus instalados no veículo Gol Power 2013, placa PFT-9113"</i>.</p>
15.3 Abastecimentos durante os anos de 2016 e 2017, na rede credenciada da região metropolitana da cidade	<p>O cartão desse veículo era utilizado como "coringa" para abastecer outros veículos quando havia problemas</p>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

do Recife/PE, do veículo Gol- Placa KKL3732 à disposição da Vara do Trabalho de Araripina, sem registro de deslocamento do veículo para a Sede do TRT6 (citado no achado 10)?

com os demais cartões. Essa prática foi suspensa e "foi providenciada a confecção de um cartão coringa, que abastece qualquer veículo oficial do TRT, bem como, foi criado protocolo para seu uso, com formulário para documentar eventuais excepcionalidades, conforme documentação comprobatória constante no doc. 46 do PROAD 1290/2018".

15.4 Abastecimentos durante os meses de março e abril de 2017 do veículo Gol placa KIU 6651, à disposição da VT de Salgueiro (deslocado até Recife para realização de manutenção), sem registro de utilização para realização de serviços nas planilhas de controle da seção de transportes (citado no achado 10)?

A CSI informou que o veículo foi removido para Recife com o objetivo de realizar manutenção corretiva, ficando à disposição da Seção de Manutenção de Veículos, que não fez a anotação de entrada e saída da viatura pelo fato de o veículo não estar sob sua guarda.

O veículo ficou sob a guarda da Seção de Manutenção por dois meses, "já que se encontrava com manutenção deficitária há bastante tempo, acumulando a necessidade de reposição de peças e serviços de mecânica, elétrica, ar condicionado, revitalização de pintura e pneus (...)", e foi por essa razão que houve abastecimento de combustível, em postos do Recife, para o referido veículo nos meses de março e abril de 2017.

A unidade auditada juntou, ainda, planilha demonstrativa das manutenções realizadas no referido veículo.

15.5 Substituição de bateria do veículo Gol, placa KIU 6651, nas datas de 19/02/2016, 24/11/2016 e 27/04/2017, sem registro do deslocamento do veículo para a sede do TRT6, nas duas primeiras datas citadas. Período em que o equipamento trocado, na segunda e na terceira oportunidade, em tese, deveria estar em período de garantia do fabricante (citado no achado 10)?

A CSI informou que, em 19/02/2016, um servidor da Vara de Trabalho de Salgueiro levou a bateria para ser instalada no veículo Gol, de placa KIU 6651, na referida Vara.

Acrescentou que, em 24/11/2016, essa placa foi lançada equivocadamente no sistema e que o automóvel que efetivamente recebeu a bateria foi o Gol Power 2013, placa PFT 9113. Relatou, ainda, que, para evitar novos enganos como esse, foram recolhidos os cartões de abastecimento e manutenção dos veículos do interior do Estado.

Sendo assim, suprimindo-se a segunda data, verifica-se o intercurso de mais de um ano entre a instalação (19/02/2016) e a substituição (27/04/2017), demonstrando a expiração da garantia de 01 ano do fabricante.

Ressalte-se, por oportuno, que, conforme previsto no plano de ação, o supracitado ofício foi encaminhado à Presidência, que, por seu turno, encaminhou-o a esta Coordenadoria para avaliação quanto ao grau de atendimento das inconsistências apontadas no relatório de auditoria, tendo em vista este novo acompanhamento.

**AVALIAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO:** A unidade auditada justificou cada uma das inconsistências encontradas nos achados acima elencados, e enviou ofício à Presidência deste Regional contendo o resultado da apuração, conforme preconizado no plano de ação. Observa-se que, em relação aos itens 15.1, 15.3 e 15.5, foram adotadas estratégias que mitigam os riscos de recorrência das situações encontradas. Entretanto, os argumentos trazidos para explicar as inconsistências relatadas nos itens 15.2 e 15.4 são semelhantes aos já apresentados por ocasião da auditoria, na qual foi demonstrada a insuficiência da argumentação e da comprovação documental para refutar os achados.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

Seria necessária, portanto, uma apuração mais consistente quanto a esses itens. Frise-se que a apuração levada a termo pela CSI não traz elementos suficientes para que se possa atestar uma eventual existência de prejuízo ao erário ou de realização de despesas antieconômicas. Tal constatação só seria possível a partir da instauração de procedimento próprio para essa finalidade, a critério da Administração. Considerando-se que o prazo para atendimento a essa recomendação expirou em 07/02/2018, tem-se que a recomendação encontra-se **em implementação, com prazo expirado**.

### 3 CONCLUSÃO

Diante dos apontamentos e esclarecimentos adicionais prestados pela Coordenadoria de Segurança Institucional, apresenta-se o grau de atendimento das recomendações:

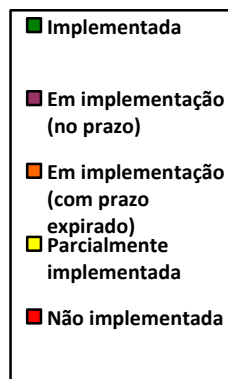
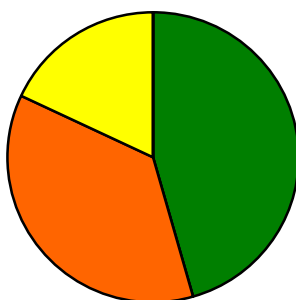
RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
2. Instituir mecanismos que garantam a atualização e publicação da lista de veículos oficiais utilizados pelo Tribunal no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e na página transparência do TRT6, no prazo de 30 dias;	X					
3. Providenciar a confecção das inscrições com a expressão "COMO ESTOU DIRIGINDO", <i>acrescida do meio de comunicação</i> e fixar na parte traseira dos veículos de serviços, no prazo de 60 dias;				X		
4. Providenciar a confecção da inscrição com a expressão "USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO" e a fixar nas laterais dos veículos de serviços, inclusive motos, no prazo de 60 dias;				X		
5. Elaborar e submeter à Presidência do Tribunal proposta de alteração da Resolução Administrativa TRT6 nº 02/2012, no que pertine à forma de identificação do Órgão (TRT Sexta Região) nos veículos de uso institucional, no prazo de 60 dias;	X					
6. Criar mecanismos de controle garantindo que toda movimentação de veículos oficiais entre as unidades do Tribunal seja registrada no Sistema de Patrimônio do Tribunal, no prazo de 30 dias;			X			
7. Elaborar plano anual de manutenção preventiva para os veículos deste Regional, incluindo os do interior, no prazo de 90 dias;			X			
9. Realizar as manutenções dos veículos localizados no interior do estado, na região correspondente a sua localização, objetivando evitar práticas antieconômicas, justificando eventual impossibilidade. Prazo imediato;			X			
11. Aprimorar os procedimentos de controle de entrada e saída de veículos da frota, inclusive com as marcações corretas das respectivas quilometragens, a fim de evitar a ausência de registros desses eventos, no prazo de 30 dias;	X					
13. Estabelecer mecanismos de controle relativos à pesquisa de preços, autorização e realização de serviços de	X					



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO**

RECOMENDAÇÃO	GRAU DE ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO					
	Implementada	Em implementação (no prazo)	Em implementação (com prazo expirado)	Parcialmente implementada	Não implementada	Não mais aplicável
manutenção dos veículos, de maneira que não haja divergência na identificação do veículo para o qual se realizou a cotação e no que se efetivou o serviço, no prazo de 60 dias;						
14. Promover a segregação de funções relativas às atividades de solicitação de manutenção de veículos, autorização para manutenção e atesto das notas fiscais, no prazo de 30 dias;	X					
15. Apurar eventuais prejuízos e/ou despesas antieconômicas nos casos relativos aos achados 9 e 10, para ao final, apresentar à Presidência, no prazo de 90 dias.			X			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>PERCENTUAL (%)</b>	<b>45,45</b>	<b>-</b>	<b>36,36</b>	<b>18,19</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**RECOMENDAÇÕES AVALIADAS NESTE NOVO ACOMPANHAMENTO**

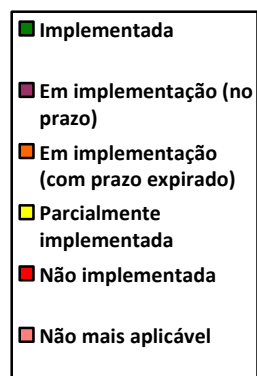
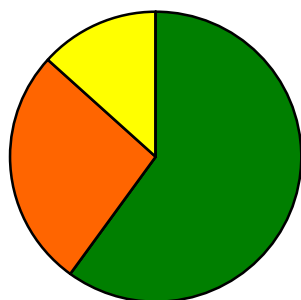


Em vista das constatações e observações, **conclui-se** que as ações implementadas pela Coordenadoria de Segurança Institucional proporcionaram, de forma satisfatória, o atendimento de 45,45% das recomendações que se encontravam pendentes após o primeiro acompanhamento, o que equivale a 33,33% do total de 15 (quinze) recomendações. 36,3% das recomendações pendentes encontram-se em implementação, com prazo expirado, e 18,19% estão parcialmente implementadas.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO - PE  
COORDENADORIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

### TOTAL DE RECOMENDAÇÕES



Considerando-se o total das 15 (quinze) recomendações constantes no Relatório de Auditoria, e somando-se o percentual de recomendações implementadas em ambos os acompanhamentos (26,67% no acompanhamento inicial e 33,33% neste) tem-se que 60% do total de recomendações encontram-se implementadas. 13,33% desse total foram parcialmente implementadas, enquanto 26,67% estão em processo de implementação, com prazo expirado. O efetivo atendimento a estas recomendações poderá ser aferido em futura auditoria, a critério da seção responsável.

Por fim, destaque-se que o resultado final dos exames do acompanhamento da presente auditoria integrará o Índice de efetividade do Controle, indicador que objetiva medir o grau de efetividade na implementação das recomendações propostas pela unidade de auditoria interna, consoante previsto no Plano Anual de Auditoria de 2019, aprovado pela Presidência deste Regional por meio do PROAD nº 26150/2018.

Recife, 17 de dezembro de 2019.

**SÍLVIO RAMOS DA SILVA**  
Técnico Judiciário  
Matrícula 30860002107

**RENATA MARIA VITORINO SOARES COSTA**  
Chefe da Seção de Monitoramento, Acompanhamento  
e Avaliação dos Atos de Gestão  
Matrícula 30860002107

De acordo com as conclusões e o grau de atendimento às recomendações do Relatório de Auditoria RA-SACI-SCCOFP nº 001/2017.

Recife, 17 de dezembro de 2019

**MÁRCIA FERNANDA DE MENEZES ALVES DE ARAÚJO**  
Coordenadora de Auditoria e Controle Interno